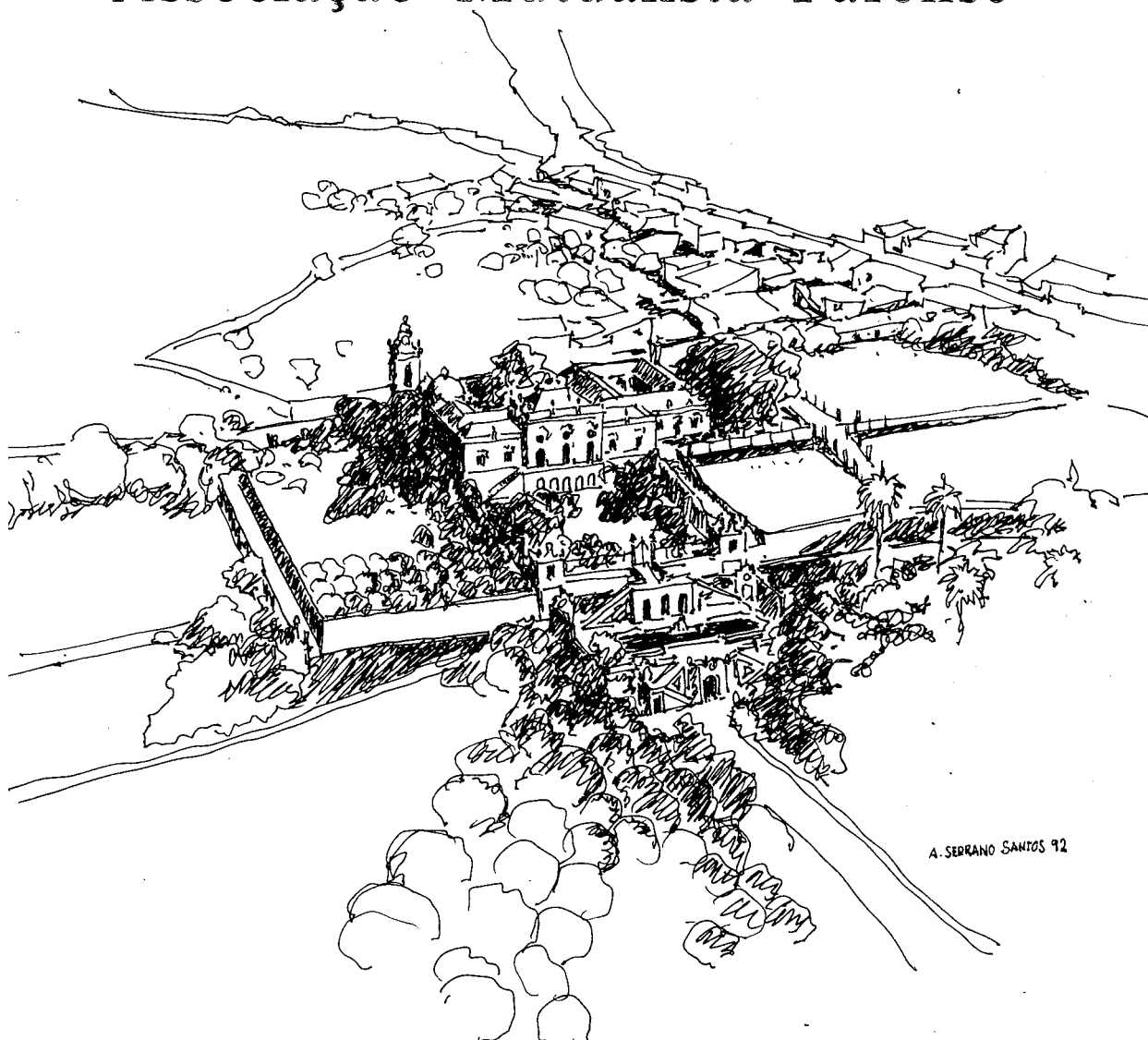


Libertário S. Viegas

Mutualidade Popular

Associação Mutualista Fareense



A. SERRANO SANTOS 92

FARO - 1992

SEPARATA DOS ANAIS
DO MUNICÍPIO DE FARO,
Nº XXII, 1992,
PÁGS. 183 A 215

MUTUALIDADE POPULAR- ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA FARENSE -

*POR LIBERTÁRIO S. VIEGAS**

* Licenciado em Sociologia

Neste pequeno estudo vamos abordar a vida e obra de uma instituição farenses que recentemente completou sessenta e seis anos de actividade.

Trata-se da Mutualidade Popular, associação mutualista, de âmbito nacional, criada por alvará de 10 de Setembro de 1926 com a designação de "*Mutualidade dos Funcionários Públicos*" (1).

O período a que este trabalho se reporta vai de 1926 a 1989.

1. FUNDAÇÃO

A criação da Mutualidade ficou a dever-se à persistência de António Mendes Madeira (2), que desde 1923, pelo menos, amadurecia o projecto e procurava apoios para a sua concretização.

Os apoiantes iniciais mais directos de Mendes Madeira foram Manuel Caetano de Sousa e José Joaquim Pereira Ramos que, com ele, integraram a "Comissão Iniciadora", responsável pela redacção dos primeiros estatutos, subscritos em 25 de Janeiro de 1926.

Pereira Ramos, funcionário dos Caminhos de Ferro, considerado "um entusiasta da criação da Mutualidade", deixou de comparecer às reuniões, não chegou a associar-se e morreu pouco depois.

Também Caetano de Sousa, com múltiplos afazeres pessoais, reduziu a sua participação, o que implicou na necessidade de construir uma nova Comissão com atribuições de direcção provisória.

(1) vd. Anexo 1

(2) vd. Biografia (Anexo 2)

Esta deliberação está contida na acta de 3 de Novembro de 1926, o primeiro documento formal que encontrámos ⁽³⁾.

O elenco que então assumiu os destinos da Mutualidade era integrado por: António Mendes Madeira, Manuel Caetano de Sousa, Manuel Palma Mestre, José António Infante e José Rodrigues Pral - os primeiros cinco sócios fundadores, designação que em 16 de Maio de 1927 foi atribuída aos associados inscritos até 14 de Abril desse ano. Os "Sócios Fundadores" foram 1234, o que não deixa de ser bem demonstrativo do dinamismo desses primeiros tempos.

Numa amostragem de duzentos desses primeiros associados constatámos que as suas ocupações profissionais e os lugares de origem ou de residência eram bastante diversificados. Assim, tínhamos trinta e oito por cento de funcionários administrativos, trinta por cento exerciam funções que exigiam qualificações académicas de nível médio ou superior e predominavam os residentes no Algarve (81%), embora só 5% fossem farenses.

A comissão directiva foi reunindo em "casas de favor", como gostava de dizer Mendes Madeira, pois nem a Câmara, nem o Governo Civil lhe valeram de muito. O Município cedeu provisoriamente "uma parte de um edifício em obras, situado na Rua Monsenhor Boto", dependência que não oferecia nem comodidade, nem segurança, enquanto o Governo Civil foi dando esperanças para "um futuro mais ou menos longínquo".

Mas apesar da precaridade da sua instalação - de 3 de Novembro de 1926 a 8 de Janeiro de 1927, os mutualistas reuniam na Rua Domingos Guieiro, nº. 3, Escola Primária Central, de que Rodrigues Pral era director, e depois daquela data na Travessa da Conceição, nº. 6 (residência de Mendes Madeira) - a direcção provisória foi fazendo tarefa de mérito.

Nesse período podemos assinalar:

- em 7 de Junho "a Direcção depositou as suas quotas pessoais na Caixa Económica, de Faro", fazendo questão em salientar que iniciava assim a vida económica da Associação;

- em Julho instalava-se na primeira sede - uma casa arrendada na Rua Filipe Alistão, nº. 54-A;

- em 31 desse mesmo mês iniciou a publicação do Boletim, com a particularidade de já no primeiro número inserir correspondentes em cento e vinte e três localidades tão díspares como Alfândega da Fé, Lisboa, Santa Cruz das Flores, Porto, Paredes de Coura, Tavira ou Lages do Pico.

O Movimento estava implantado.

Na época do aparecimento da Mutualidade, em que a segurança social não existia, deixar um legado de 25 contos ou de metade disso, consoante o associado tivesse sido de 1ª. ou de 2ª. classe, em que se pagavam quotas mensais de 7\$00 e de 3\$50, respectivamente, era importante; como se dizia então, era uma forma de colocar a família ao abrigo das tristes consequências de uma morte prematura.

Como mudaram os tempos!

(3) Livro de Actas nº. 1 - acta nº 1

2. PRIMEIROS CORPOS GERENTES

Tal como a comissão directiva previra, tiveram lugar as primeiras eleições.

Eleitos em 17 de Dezembro de 1927, os corpos gerentes efectivos foram constituídos por:

Mesa da Assembleia geral

Presidente - António de Macedo Ramalho Ortigão ⁽⁴⁾

Vice-Presidente - Francisco Xavier Cândido Guerreiro

1º. Secretário - Francisco Pinto Veiga

2º. Secretário - Urbano José dos Santos.

Direcção

Presidente - António Mendes Madeira

Secretário - Amadeu Viegas Olival

Vogais - José António Infante

- José Joaquim Lopes

- Sebastião Ferreira

Suplentes: - Manuel António Pereira Milreu

- Carlos Augusto Santos Peres

- Adolfo de Jesus Leopoldo

Conselho Fiscal

- Luís Aníbal da Gama Pinto

- José Francisco Frias de Barros

- Aníbal Valeriano Pinto Santos

Suplentes: - José Belchior de Passos

- Carlos José Neves.

3. ESTATUTOS

Sucessivas reformas estatutárias foram surgindo, de acordo com as exigências do momento.

Na primeira daquelas reformas (a de 10 de Fevereiro de 1928, sancionada por alvará de 2 de Outubro desse ano) já se vislumbra uma certa intranquilidade em relação às companhias de seguros de vida, que vinham a manifestar-se contra a actividade de três associações - a Lutuosa dos Professores, a Mutualidade dos Funcionários Públicos e a Lutuosa de Portugal.

Ainda que a principal visada fosse a Lutuosa de Portugal, por "admitir todas as classes", a campanha das seguradoras dirigia-se por igual aquelas três instituições, que, entretanto, fizeram várias exposições ao Ministro das Finanças. O que as mutualidades pretendiam era poderam continuar a conceder subsídios de seguro de vida e a usar da faculdade de estabelecer quotas variáveis.

Quanto a nós, as principais alterações então introduzidas nos estatutos foram as que possibilitaram a admissão de muitos empregados que não estavam incluídos no anterior normativo, fizeram descer para 50 anos o limite máximo para admissão na Mutualidade (limite que anteriormente era de 60 anos de idade) e estabeleceram o pagamento da joia e de uma parte fixa na quota mensal.

(4) vd. Biografias (Anexo 2)

Em 26 de Abril de 1929 a Direcção, por proposta do seu Presidente, voltava a propor novas alterações estatutárias.

Aprovadas por unanimidade, na Assembleia Geral de 5 de Junho, aquelas alterações só assumiram carácter definitivo em 13 de Março de 1930, data do alvará que homologou as deliberações associativas.

Por esta reforma foram definitivamente abertas as portas a todas as pessoas e não apenas como até aí, aos funcionários públicos. Por tal motivo, a Mutualidade dos Funcionários Públicos passou a designar-se Mutualidade Popular.

Nova ameaça surgiria, em 1931, para o movimento mutualista; tratava-se do Decreto nº.19281, de 29 de Janeiro. E mais uma vez vemos a Mutualidade Popular a assumir a primeira linha da contestação, promovendo uma reunião, em Faro, no dia 21 de Junho.

Naquela reunião participaram, para além da entidade promotora e de outras que nela delegaram, a Fraternidade Operária Lagoense, Compromisso Marítimo Tavirense, Montepio Artístico Tavirense, Montepio Artístico Lacobrigense, Compromisso Marítimo de Lagos, Associação de Socorros Mútuos João de Deus de Silves, Fraternidade Operária de Silves, Fraternidade Portimonense, Montepio Artístico de Portimão e Montepio Geral de Portimão.

Foi uma reunião importante, a que outras se seguiram no Porto e, finalmente, em Lisboa. Nesta última, que decorreu de 19 a 24 de Agosto, foram entregues aos poderes públicos (na altura, o Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral) as alterações que as Mutualidades livres, em número de 140, tinham aprovado nas suas assembleias gerais de delegados.

4. BOLETIM

Já aqui aflorámos a existência do Boletim. Efectivamente ele existiu desde 31 de Julho de 1927, sendo designado “Boletim da Mutualidade dos Funcionários Públicos”, título que obviamente, passaria para “Mutualidade Popular”, no número 33 da publicação, correspondente ao mês de Abril de 1930.

Até ao número 17 (Dezembro de 1928) o Boletim foi impresso na tipografia “Artes Gráficas” e a partir daí na Tipografia União, ambas em Faro.

Este órgão associativo, dedicado essencialmente à divulgação de temas relacionados com o mutualismo e com a vida da instituição a que pertencia, inseriu também boa colaboração literária, sobretudo desde que, em 1 de Abril de 1928, a Direcção decidiu confiar ao Pintor Carlos Lyster Franco ⁽⁵⁾ a coordenação de uma “Secção Literária”.

“Mutualidade Popular” foi um boletim mensal, de distribuição gratuita que, a partir de 1944 assume uma certa irregularidade de publicação, pois que enquanto desde Julho de 1927 até Dezembro de 1943 (198 meses) apareceram 189 números, a partir de Janeiro de 1944 até dezembro de 1967, em que se editou o último número (o número 282), apenas foram distribuídos 93 exemplares, o que corresponde a uma média inferior a 4 boletins por ano.

Do ponto de vista literário o período mais interessante terá sido o que correspondeu àquele em que Lyster Franco coordenou a secção, quer pela sua própria colaboração - contos e outras peças literárias de fino recorte, quer pela que lhe prestaram figuras importantes da literatura, quer, ainda, pelos poemas que seleccionou.

Pena é que o antigo Boletim tenha deixado de publicar-se!...

(5) vd. Biografias (Anexo 2)

5. IMÓVEIS

O primeiro edifício da Mutualidade foi o seu edifício-sede, localizado no Largo do Terreiro do Bispo.

Aspiração da primeira hora, a edificação deste imóvel foi decidida na reunião da Assembleia Geral de 25 de Fevereiro de 1939.

Nas obras, que decorreram nesse ano e no seguinte, teve também papel de relevo o fundador, naquela época a exercer as funções de gerente da Associação, que nos trabalhos e canseiras da construção consumiu as últimas forças, pois que viria a falecer em 17 de Janeiro de 1941.

A obra já estava concluída e o primeiro acto associativo que ali teve lugar, no dia 29 de Dezembro de 1940, foram as eleições dos corpos gerentes de 1941.

Na primeira vez que o prédio é referido - contas de gerência de 1941 - o valor que lhe é atribuído é de 413.532\$30.

Dois anos depois era adquirido o prédio nº. 2. Trata-se de uma vivenda sita na Estrada da Senhora da Saúde e que foi adquirida para "rendimento" por 120.649\$60.

Preocupadas com a construção de casas de renda económica, as direcções de 1945 e 1946 adquiriram terrenos na Rua A a Santo António do Alto (posteriormente designada Rua Engº. Duarte Pacheco e, mais modernamente, Rua General Humberto Delgado) e em S. Luís (actual Rua Cândido Guerreiro), respectivamente, por 81.131\$00 e 55.570\$25.

O prédio nº. 3, no segundo daqueles terrenos, foi inaugurado em 1 de Dezembro de 1948. É constituído por três pisos (cinco moradias e um escritório) e foi-lhe atribuído o valor de 982.776\$45.

Coube à direcção de 1948 pôr a concurso a empreitada de construção do prédio nº. 4 (o da Rua Humberto Delgado), que viria a ser inaugurado no ano seguinte, no âmbito das comemorações do VII Centenário da Tomada de Faro. Trata-se de um imóvel de doze habitações distribuídas por três pisos e que custou 1.300.000\$00.

Os prédios seguintes foram adquiridos em:

1950 - o nº. 5 (Largo do Mercado), por 420.000\$00;

1951 - o nº. 6 (Avenida da República), por 135.000\$00

e o nº. 7 (Rua Mousinho de Albuquerque), por 810.000\$00;

1966 - os nºs. 8 e 9 (Rua Gago Coutinho), que em conjunto custaram 1.200.000\$00.

Os três últimos imóveis referidos foram adquiridos para comemorar o 25º. e o 40º. aniversários da Mutualidade Popular.

Mas de todos o que tem mais "história" é o da Avenida da República, o único que já não pertence à Associação.

Destruído por um incêndio, em 1954, o prédio nº. 6, que estava seguro por 150.000\$00 na Companhia Comércio e Indústria, proporcionou à Mutualidade uma indemnização de 53 contos.

Enquanto aquele mono continuava chamuscado em plena Avenida da República, sucessivas direcções viram goradas todas as tentativas de restauro; é que, dizia a Câmara, o edifício situava-se "dentro de uma área em que o plano de urbanização não permitia fazer a reconstrução".

A direcção de 1973 conseguiu, finalmente, solucionar o assunto. Previamente autorizada pela Assembleia Geral e pelo Secretário de Estado do Trabalho e Previdência, a Mutualidade

vendeu o prédio à Câmara, por 79.800\$00. Ao fim de vinte e dois anos a Associação reavia 132.800\$00 - um pouco menos do que investira em 1951.

Mas a "história" do imóvel mutualista não acabou aqui, pois a entidade compradora conseguiu restaurá-lo porque, certamente, o plano de urbanização daquela área da cidade já foi alterado.

Episodicamente, a Mutualidade foi proprietária de prédios rústicos, o que atesta, em certa medida, a crise económica que então se vivia.

Neste aspecto há a referir uma exploração agrícola nas Gambelas (Faro) e uma outra em Santa Catarina da Fonte do Bispo. Esta, constituiu a primeira verba da rubrica de imóveis, onde aparece inscrita em 1936, por 59.560\$69, sob a designação "Valor da propriedade rústica da Boa Vista".

Aceite para "não perder na liquidação dos bens de um devedor" a Boa Vista levou muitos anos antes que fosse vendida, como era intenção das direcções que tiveram que ver com o assunto.

Os anos agrícolas não iam de feição, pelo que não apareciam compradores, o que só veio a acontecer em 1954, altura em que a propriedade foi alienada por 457.500\$00.

6. APLICAÇÃO DE CAPITAIS

Os fundos mutualistas cedo foram cobichados pelos poderes públicos, que sempre têm sido fecundos em adoptar medidas que impeçam ou, pelo menos, dificultem, o livre exercício do associativismo.

Em 1928, na primeira revisão estatutária, estabelecia-se que os fundos da Mutualidade eram confiados à Caixa Económica Portuguesa, podendo o fundo de reserva ser convertido em títulos de tesouro ou papéis de crédito de melhor rendimento cuja aquisição e venda ficaram a cargo daquela instituição de crédito.

Foi por esta porta que, por deliberação da Direcção, de 4 de Janeiro de 1929, entraram no cofre da Mutualidade os primeiros cem contos de "papéis", que no final desse ano já eram 252.634\$00, correspondentes a:

8 cédulas hipotecárias, da Caixa Nacional de Crédito e Previdência	120.000\$00
10 bilhetes de Tesouro	100.000\$00
333 obrigações dos Caminhos de Ferro Portugueses	32.634\$00

Importâncias variáveis, que sempre têm pesado na vida administrativa da Associação, os "papéis" estão para a Mutualidade Popular, simbolizados nos "consolidados", alguns dos quais podem ser considerados maratonistas da permanência contabilística, como é o caso do certificado nº 548, de 100 títulos, do Empréstimo Consolidado de 4%-1940, que desde 1942 está muito decorativa e teimosamente instalado em todos os Relatórios da Direcção. 47 anos, é obra!

A colocação de capitais por esta via sempre tem sido difícil na Mutualidade, onde o "síndrome do consolidado" pesa nos dirigentes mais antigos, justamente desconfiados por terem visto em toda a plenitude a dureza da "punição" que a Instituição sofreu ao longo dos tempos por a terem feito enveredar por tal tipo de investimentos. É, aliás, elucidativo que

dos 2521 contos de “papéis” que a Mutualidade detinha em 1987 tenha recebido 182.120\$00 de juros - o que correspondeu a uma taxa de 7.22%...

Os empréstimos aos associados têm constituído uma modalidade em que sempre se tem verificado forte incidência, como ressalta do quadro que construímos com os resultados relativos a 24 anos (1965/1988):

Anos	Processos			Montante dos Novos	Montante apx. dos Proc.
	Anteriores	Liquid.	Novos		
1965	356	38	42	2.784 c.	12.999 c.
1966	360	39	34	2.529 c.	13.318 c.
1967	355	51	48	4.351 c.	14.671 c.
1968	352	52	41	3.218 c.	15.249 c.
1969	341	51	43	3.994 c.	16.496 c.
1970	333	31	24	2.580 c.	16.468 c.
1971	326	42	33	4.382 c.	16.667 c.
1972	317	41	38	5.524 c.	18.516 c.
1973	314	58	27	5.320 c.	20.354 c.
1974	283	42	29	4.445 c.	21.797 c.
1975	270	37	28	4.160 c.	22.417 c.
1976	261	38	35	5.342 c.	25.583 c.
1977	258	38	17	2.750 c.	22.344 c.
1978	237	38	1	200 c.	18.097 c.
1979	200	42	-	-	13.967 c.
1980	158	21	-	-	10.735 c.
1981	137	28	-	-	7.859 c.
1982	114	26	-	-	5.615 c.
1983	88	17	-	-	3.708 c.
1984	71	15	-	-	2.317 c.
1985	56	20	-	-	1.142 c.
1986	36	24	7	11.250 c.	10.301 c.
1987	19	11	12	28.000 c.	35.151 c.
1988	20	4	14	34.000 c.	63.225 c.

Claro que uma actividade deste tipo - “fórmula muito benévola de usura legal”, como entendia, por exemplo, a Direcção de 1967, que utilizava aquela expressão no seu Relatório de Gerência - assume aspectos que podem ser tidos como de muito pouco interesse Mutualista e de pendor acentuadamente mercantilista. Isto é tanto mais evidente quando sabemos que os Montepios, por exemplo, foram fundados com o fim de baixar drasticamente as taxas de juros que as populações desfavorecidas tinham de pagar nos empréstimos sobre penhores.

Ficam um pouco mais serenos os espíritos quando se defrontam com a verificação de que as condições de empréstimo são mais benévolas do que as praticadas no Comércio bancário e que, sempre que possível, os excedentes do fundo de reserva são distribuídos pelos associados.

7. CORPOS GERENTES

Como se torna facilmente compreensível ao longo do período em análise (1928/1989) muitos foram os associados que ocuparam cargos nos corpos sociais da Mutualidade Popular.

Seria fastidioso referir-mos a todos eles.

No entanto, não quisemos deixar de fazer uma pequena pesquisa que permita ter uma ideia geral de inserção sócio-profissional dos dirigentes, o que não envolve necessariamente qualquer juízo de valor sobre a actividade dos escolhidos - mutualistas que foram presidentes da Assembleia Geral, da Direcção ou do Conselho Fiscal.

Como pode ver-se no quadro que elaborámos, a mobilidade não foi grande, havendo casos de grande dedicação associativa que se traduzem no exercício de largos anos de actividade dirigente. Estão neste caso o Pintor Carlos Augusto Lyster Franco e o Dr. Joaquim da Rocha Peixoto Magalhães.

Lyster Franco exerceu a presidência da Assembleia Geral durante vinte anos, enquanto Joaquim Magalhães foi 13 vezes presidente da Direcção e quatro vezes presidente da Assembleia Geral.

Quanto ao grupo socio-profissional predominante em cada um daqueles órgãos associativos diremos que no Conselho Fiscal predominaram os presidentes que profissionalmente eram bancários, contabilistas, comerciantes, guarda-livros e empregados de escritório, que à sua parte totalizaram (compreensivelmente, dizemos nós) cinquenta por cento dos mandatos.

Na Assembleia Geral, como na Direcção, a predominância vai para os professores - 60% e 39% das presidências - e para os licenciados em Direito, que na Assembleia Geral exerceram 19% dos mandatos e na Direcção se quedaram por 16% das presidências.

PRESIDENTES DOS VÁRIOS CORPOS SOCIAIS DA MUTUALIDADE POPULAR - 1928/1989

Anos	Assembleia Geral	Direcção	Conselho Fiscal
1928	António de Macedo Ramalho Ortigão	António Mendes Madeira	Luís Aníbal Gama Pinto
1929	idem	idem	José António Infante
1930	Carlos Augusto Lyster Franco	Manuel António Pereira Milreu	João d'Avelar Barbosa
1931	José Joaquim Monteiro Simões	José Simões Quintas J ^º r.	Pedro Machado
1932	Carlos Augusto Lyster Franco	idem	João Francisco Lã J ^º r.
1933	idem	idem	idem

Anos	Assembleia Geral	Direcção	Conselho Fiscal
1934	Silvestre Falcão Ramalho Ortigão	Luís Aníbal Gama Pinto	Guilherme da Graça Nogueira
1935	António Batista da Silva Coelho	José António Infante	Jaime Pacheco Conceição
1936	Justino Cúmano Bivar Weinholtz	idem	Guilherme da Graça Nogueira
1937	António Batista da Silva Coelho	José dos Ramos Bentes	João Francisco Lã J ^º r.
1938	Carlos Augusto Lyster Franco	António Batista da Silva Coelho	Josué da Silva Pereira
1939	idem	José dos Ramos Bentes	José Maria Miguel Bomba
1940	idem	idem	José Maria da Silva Pereira
1941	idem	José António Infante	Francisco Prudêncio J ^º r.
1942	idem	idem	João N. Pestana Girão
1943	idem	Augusto J. Barroso da Veiga	Idem
1944	idem	João da Silva Neto J ^º r.	João Francisco Lã J ^º r.
1945	idem	idem	José Maria Silva Pereira
1946	idem	idem	Idem
1947	idem	José de Sousa Uva	João Francisco Lã J ^º r.
1948	idem	idem	Amílcar N. Aleixo Fazenda
1949	idem	Justino Cúmano Bivar Weinholtz	Idem
1950	idem	José de Sousa Uva	Rafael Pedro Pereira
1951	idem	idem	Idem
1952	idem	idem	Idem
1953	idem	José dos Ramos Bentes	Bento J. Viegas Louro
1954	idem	José de Sousa Uva	Virgílio Cabrita Silva
1955	João Esquível	João Moniz Nogueira	Josué da Silva Pereira
1956	idem	Mário Salgueiro Paula	António Correia Batista
1957	João Torres Vieira	José Leal Baeta	Idem
1958	idem	Leonel Rosa S. Agostinho	Mário Salgueiro Paula
1959	idem	Fernando Pinheiro da Cruz	Amílcar N. Aleixo Fazenda
1960	Joaquim R. Peixoto Magalhães	Manuel da Silva	Idem
1961	idem	Fernando Pinheiro da Cruz	José António Gonçalves J ^º r.
1962	idem	Manuel da Silva	Idem
1963	José de Jesus Neves J ^º r.	Francisco dos Santos	Amílcar N. Aleixo Fazenda
1964	idem	Manuel da Silva	José António Gonçalves J ^º r.
1965	Raúl Cúmano Bivar Weinholz	Joaquim R. Peixoto Magalhães	António P. Santos Gaspar
1966	idem	idem	Idem

Anos	Assembleia Geral	Direcção	Conselho Fiscal
1967	José de Jesus Neves J ² r.	idem	José António Gonçalves J. ²
1968	idem	Henrique M. Rocheta Cassiano	António B. Gonçalves Bras
1969	idem	Joaquim R. Peixoto Magalhães	idem
1970	Eduardo H. Martins Seromenho	Fernando Pinheiro da Cruz	idem
1971	idem	idem	António P. Santos Gaspar
1972	idem	Valério Bexiga Grou	Manuel Herculano Gonçalves
1973	José de Jesus Neves J ² r.	Joaquim R. Peixoto Magalhães	António Guieiro Pereira
1974	idem	idem	idem
1975	idem	idem	idem
1976	Joaquim R. Peixoto Magalhães	António Palmeira	Valério Bexiga Grou
1977	Amílcar N. Aleixo Fazenda	Joaquim R. Peixoto Magalhães	idem
1978	idem	idem	idem
1979	idem	idem	idem
1980	idem	idem	idem
1981	José de Jesus Neves J ² r.	idem	Amílcar N. Aleixo Fazenda
1982	idem	idem	idem
1983	Valério Bexiga Grou	José António Barros Madeira	Manuel Ponce
1984	idem	idem	idem
1985	idem	José Eduardo Sancho Nobre	idem
1986	idem	idem	idem
1987	idem	Libertário Santos Viegas	Luís A. Carvalhinho Correia
1988	idem	idem	idem
1989	António R. D. de Noronha e Ferreira	idem	idem

ANEXO 1

ALVARÁS

Neste anexo apresentamos cópias dos alvarás que foi possível reunir.

O mais significativo é o alvará de 10 de Setembro de 1926, que aprova os primeiros Estatutos da "Mutualidade dos Funcionários Públicos".

O segundo documento é o aviso de que aqueles Estatutos haviam, sido aprovados (Diário do Governo, II Série, nº. 219, de 17 de Setembro de 1926).

Seguem-se os alvarás de aprovação de novos Estatutos, o que se verificou em:

2 de Outubro de 1928;

13 de Março de 1930;

6 de Janeiro de 1933;

1 de Fevereiro de 1950;

e 19 de Janeiro de 1966.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

ALVARÁ

O Governo da Republica Portuguesa, faz saber aos que este alvaráirem, que sendo-lhe presentes os estatutos com que pretende constituir-se uma associação de socorros mutuos com a denominação de "Mutualidade dos Funcionarios Publicos" e sede em Faro.

Visto o artigo 3.º do decreto com força de lei de 2 de Outubro de 1896: Hei por bem aprovar os estatutos da referida associação "Mutualidade dos Funcionarios Publicos", que constam de dez capitulos e cinquenta e nove artigos e baixam com este alvará assinados pelo Ministro das Finanças, ficando a associação sujeita às disposições do referido decreto com força de lei de 2 de Outubro de 1896, pelo qual sempre e em qualquer hipótese se deverá regular, e com a expressa cláusula de que esta aprovação lhe poderá ser retirada, quando se desviar dos fins para que é instituída, não cumpra fielmente os seus estatutos, ou quando a respectiva direcção deixe de satisfazer ao que preceitua o artigo 19.º do mesmo decreto. Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento deste alvará pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nele se contém.

Pagou os competentes emolumentos de secretaria por meio de estampilhas fiscaes na importancia total de cem escudos, que vão coladas neste alvará nos termos do decreto de 30 de Junho de 1914 e leis posteriores.

E, por firmeza do que dito é, este vai pelo Ministro das Finanças assinado e firmado, com o selo branco da repartição competente. Dado nos Paços do Governo da Republica, aos dez de Setembro de mil novecentos e vinte e seis.

João J. Sinel de Cordes.

3.ª Repartição

2.ª Secção

Acórdão n.º 54

Acordam os do Conselho do Serviço Técnico Aduaneiro:

Visto o recurso interposto por Santos Morais & C.ª, da resolução da secção deste conselho n.º 419, que mandou classificar como «obra da respectiva matéria» a mercadoria submetida a despacho de importação pelo bilhete número de ordem 14:040, da alfândega do Porto, procedente de Hamburgo em uma caixa com a marca III, contramarca 747,925;

Vista a amostra que acompanhou o processo;

Vistas as informações do verificador e do reverificador do despacho, bem como as do chefe da 2.ª repartição;

Vista a resolução da que se recorre;

Visto o parecer do relator;

Visto o artigo 30.º, n.º 1.º, do decreto n.º 4:560, de 8 de Julho de 1918;

Mostra-se que foi o artefacto verificado e reverificado pelo artigo 705 da pauta de importação como «obra não especificada de ferro maleável, simples»;

Mostra-se que com essa classificação se não conformou o importador, sendo o processo presente à secção do conselho, que confirmou a opinião dos funcionários que intervieram no despacho da mercadoria;

Mostra-se que dessa resolução recorre o interessado; Considerando que o dizer «ofício» do artigo 561 se não refere unicamente a artes mecânicas exercidas por artifices;

Resolvem dar provimento ao recurso, classificando as almofaças pelo artigo 561.

Sala das sessões do Conselho do Serviço Técnico Aduaneiro, 29 de Junho de 1926.—Presentes os vogais: Manuel dos Santos, presidente—Luis A. dos Reis—António Augusto Curson—Joaquim de Lima e Cunha—A. Lúcio Neto—M. Costa Lima—Acácio de Sampaio Teles e Paiva.

O Conselho de Ministros, reunido em 3 de Setembro de 1926, tomou conhecimento da doutrina deste acórdão, nos termos do artigo 48.º do decreto n.º 4:500, de 8 de Julho de 1918; e, sob proposta do Ministro das Finanças resolveu que sejam tributadas as «almofaças» como «obra de ferro maleável não especificada».

Em 3 de Setembro.—O Presidente do Ministério, Carmo.

3.ª Repartição da Direcção Geral das Alfândegas, 8 de Setembro de 1926.—O Chefe da Repartição, António Augusto Curson.

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios
e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços da Tutela, Inspecção, Estatística
e Cadastro da Assisténcia

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, encarregar o capitão de engenharia Eduardo Rodrigues de Carvalho, chefe da 2.ª secção da Inspecção de Fortificações e Obras Militares da 4.ª circunscrição militar, devidamente autorizado pelo Ministério da Guerra, a proceder a um rigoroso inquérito à Confraria de Nossa Senhora dos Mártires de Castro Marim.

Pagos do Governo da República, 10 de Setembro de 1926.—O Ministro das Finanças, João José Sinel de Gouveia.

Por despacho de 10 de Setembro:

José da Silva Ramos, provedor da Misericórdia de Lisboa—concedidos trinta dias de licença, nos termos do artigo 25.º do regulamento disciplinar dos funcionários civis de 22 de Fevereiro de 1913.

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral, 13 de Setembro de 1926.—O Administrador Geral, João Luis Ricardo.

Direcção dos Serviços da Mutualidade Livre e das Associações
Profissionais

Por alvarás de 10 do corrente foram aprovados os estatutos das seguintes associações:

Sindicato dos Operários da Indústria da Construção Civil do Faro.

Associação de Classe dos Officiais Maquinistas da Marinha Mercante.

Associação de Classe dos Ourives Feirantes e Comerciantes de Febras (concelho de Cantanhede).

Mutualidade dos Funcionários Públicos (Associação de Socorros Mútuos) e A Previdente Mutualista (Associação de Socorros Mútuos).

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral, 11 de Setembro de 1926.—O Administrador Geral, João Luis Ricardo.

Conselho Superior de Finanças

Secretaria Geral

2.ª Repartição

1.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publica-se, por cópia, o seguinte acórdão:

Processo n.º 12:743

Acordam os do Conselho Superior de Finanças:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 48, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui;

Vistas as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em	2.738.918.875
e o crédito em	2.929.365.614
com o saldo de	590.573.864
	2.738.918.875

Julgam a Augusto César Dias de Figueiredo Araújo Guedes e Castro, pela sua garantia de tesoureiro da fazenda pública do concelho de Gondomar, no período decorrido de 1 de Julho de 1925 até 17 de Fevereiro de 1926, quite com a Fazenda Pública, pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

E considerando que a liquidação a que este processo se refere abrange até o último dia da gerência do responsável;

Vistas as informações de fl. 44 a fl. 46, pelas quais se prova que todas as anteriores responsabilidades do gerente se acham já julgadas por acórdãos transitados



REPÚBLICA PORTUGUESA

ANTONIO OSCAR DE FÁBREGA CARPONA, Presidente da

Republica Portuguesa pelo voto da Nação, faço saber, aos que este alvará
virem, que atendendo ao que me representou a associação de socorros mútuos
estabelecida em Lara

com a denominação de Mutualidade dos Fun-
cionarios Publicos

(Associação de Socorros Mútuos)

pedindo aprovação para os estatutos por que pretende reger-se em substituição dos
que foram aprovados por alvará de dez de Setembro de mil
novecentos e vinte e seis

Visto o artigo 3.º do decreto com força de lei de 2 de Outubro de 1896

Ei por bem aprovar os estatutos da referida associação Mutua-
lidade dos funcionarios Publicos

(Associação de Socorros Mútuos)

que constam
de oito capítulos, cem e quatro artigos e três anexos
e baixam com este alvará assinados pelo Ministro das Finanças, ficando a
associação sujeita às disposições do referido decreto com força de lei de 2 de Outubro
de 1896, pelo qual sempre e em qualquer hipótese se deverá regular, e com a
expressa cláusula de que esta aprovação lhe poderá ser retirada, quando se desviar
dos fins para que é instituída, não cumpra fielmente os seus estatutos, ou quando
a respectiva direcção deixar de satisfazer ao que preceitua o artigo 19.º do mesmo de-
creto. Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento deste
alvará pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente
como nêlo se contém.

Pagou os competentes emolumentos de secretaria por meio de estampilhas
fixas, na importância total de cem escudos, que vão coladas neste alvará, nos
termos da tabela geral do imposto do selo aprovada pelo decreto 10.039.

E, por firmeza do que dito é, este vai pelo Ministro das Finanças
assinado e firmado, com o selo branco da repartição competente: Dado nos
Paços do Governo da Republica, aos dois de Outubro
de mil novecentos e vinte e oito

Ant. Oscar de Fábrega Carpona
António Pinheiro Leal
Alvará



REPÚBLICA PORTUGUESA

António Oscar de Fragoso Carmona, Presidente da República Portuguesa, pelo voto da nação, faço saber, aos que este alvará virem, que atendendo ao que me representou a associação de socorros mútuos estabelecida em

Lago
com a denominação de *Mutualidade dos Funcionários Públicos*
(Associação de Socorros Mútuos)

pedindo aprovação para os estatutos por que pretende reger-se em substituição dos que foram aprovados por alvará de dois de Outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Visto o artigo 3.º do decreto com força de lei de 2 de Outubro de 1896.

Sei por bem aprovar os estatutos da referida associação, que passa a denominar-se "*Mutualidade Popular*", que constam

de oito capítulos e cinquenta e quatro artigos e baixam com este alvará assinados pelo Ministro das Finanças, ficando a associação sujeita às disposições do referido decreto com força de lei de 2 de Outubro de 1896, pelo qual sempre e em qualquer hipótese se deverá regular, e com a expressa cláusula de que esta aprovação lhe poderá ser retirada, quando se der a respectiva direcção deixar de satisfazer ao que prescrevia o artigo 12.º do mesmo decreto. Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento deste alvará pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nele se contém.

Paguei os competentes emolumentos de secretaria por meio de estampilhas fiscaes, na importância total de cem escudos, que vão coladas neste alvará, nos termos da tabela geral do imposto do selo.

E, por firmeza do que dito é, este vai pelo Ministro das Finanças assinado e firmado, com o selo branco da repartição competente. Dado nos Paços do Governo da República, aos treze de Março de mil novecentos e vinte

António Oscar de Fragoso Carmona

António Pinheiro Torres

Alvará



ANTÓNIO OSCAR DE PRAGOSO CARMONA, Presidente da República Portuguesa pelo voto da Nação, faço saber aos que este alvará vierem que, atendendo ao que me representou a Associação de Socorros Mútuos estabelecida

em F A R O

com a denominação de "MUTUALIDADE POPULAR"

(Associação de Socorros Mútuos)

pedindo aprovação para os estatutos por que pretende reger-se em substituição dos que foram aprovados por alvará de treze de Março de mil novecentos e trinta

Visto o artigo 16.º do decreto com força de lei n.º 12.281, de 22 de Janeiro de 1931:

Sei por bem aprovar os estatutos da referida Associação de Socorros Mútuos "MUTUALIDADE POPULAR"

, que constam de nova capítulos e cento e dezassete artigos -----

e baixam com este alvará assinados pelo Ministro das Finanças, ficando a associação sujeita às disposições do referido decreto com força de lei n.º 12.281, pelo qual sempre e em qualquer hipótese se deverá regular, e com a expressa cláusula de que esta aprovação lhe poderá ser retirada quando se despire dos fins para que é instituída, não cumpria fielmente os seus estatutos, ou quando a respectiva direcção deixar de satisfazer ao que prescrevia o artigo 38.º do mesmo decreto. Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento deste alvará pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nele se contém.

Pagou os competentes emolumentos de secretaria, por meio de estampilhas fixas, na importância total de cem assenados, que vão coladas neste alvará, nos termos da tabela geral do imposto do selo.

E, por firmeza do que dito é, este vai pelo Ministro das Finanças assinado e firmado, com o selo branco da repartição competente. Dado nos Paços do Governo da República, aos seis de Junho de mil novecentos e trinta e três.

António Oscar de Pragoso Carmona Alvará
António Maria Torga



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Sub-Secretariado de Estado das Corporações
e Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

ALVARÁ

Faço saber, como Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, aos
que este alvará virem que, atendendo ao que me representou a Associação de Socorros
Mútuos estabelecida em Faro -----

com a denominação de Mutualidade Popular, Associação de Socorros
Mútuos -----
pedindo aprovação para os estatutos por que pretende reger-se em substituição dos que
foram aprovados por alvará de 6 de Janeiro de 1933.

Visto o artigo 16.º do decreto com força de lei n.º 19:281, de 29 de Janeiro de 1931:

Hei por bem aprovar os estatutos da referida Associação Mutualidade Popular,
Associação de Socorros Mútuos -----

que constam de -----
~~ouptados~~ - 65 - artigos e baixam com este alvará assinados por mim, ficando a
associação sujeita às disposições do referido decreto com força de lei n.º 19:281, pelo qual
sempre e em qualquer hipótese se deverá regular, e com a expressa cláusula de que esta
aprovação lhe poderá ser retirada quando se desvie dos fins para que é instituída, não
cumpra fielmente os seus estatutos, ou quando a respectiva direcção deixe de satisfazer
ao que preceitua o artigo 38.º do mesmo decreto. Determina-se, portanto, que todas as
autoridades a quem o conhecimento deste alvará pertencer o cumpram e façam cumprir
e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Pagou os competentes emolumentos de secretaria e imposto do selo da verba 76 da
respectiva tabela, por meio de estampilhas fiscaes, na importância total de cento e
quarenta escudos -----, que vão coladas neste alvará.

E, por firmeza do que dito é, este vai por mim assinado e firmado, com o selo
branco da repartição competente.

Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social, aos um de
Fevereiro de 1950.

Antônio Augusto de Aguiar



MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL

ALVARÁ

Faço saber, como Ministro das Corporações e Previdência Social, aos que este alvará
virem que, atendendo ao que me representou a Associação de Socorros Mútuos estabelecida
em Faro -----

com a denominação de Mutualidade Popular -----

pedindo aprovação para os estatutos por que pretende reger-se em substituição dos que foram
aprovados por alvará de 1 de Fevereiro de 1950

Visto o artigo 16.º do decreto com força de lei n.º 19 281, de 29 de Janeiro de 1931:

Hei por bem aprovar os estatutos da referida Associação de Socorros Mútuos

Mutualidade Popular -----

-----, que constam de 11
capítulos e 57 artigos e baixam com este alvará assinado por mim, ficando a
Associação sujeita às disposições do referido decreto com força de lei n.º 19 281, pelas quais
sempre e em qualquer hipótese se deverá regular, e com a expressa cláusula de que esta
aprovação lhe poderá ser retirada quando se desviar dos fins para que é instituída, não
cumpra fielmente os seus estatutos ou quando a respectiva direcção deixar de satisfazer ao
que preceitua o artigo 38.º do mesmo decreto. Determina-se, portanto, que todas as autorida-
des a quem o conhecimento deste alvará pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar
tão inteiramente como nele se contém.

Pagou os competentes emolumentos de secretaria e imposto do selo da verba 76 da
respectiva tabela, por meio de estampilhas fiscais, na importância total de cento e qua-
renta escudos -----, que vão coladas neste alvará.

Ministério das Corporações e Previdência Social, aos 19 de Janeiro
de 1966

O MINISTRO,

ANEXO 2

BIOGRAFIAS

Neste anexo vamos inserir as biografias das personalidades que, a nosso ver, mais se têm distinguido na vida da Mutualidade Popular, a saber:

1. - Professor António Mendes Madeira
2. - Almirante António de Macedo Ramalho Ortigão
3. - Pintor Carlos Augusto Lyster Franco

É uma escolha subjectiva, como todas as escolhas, e que tem essencialmente a ver com os seguintes factos: - Mendes Madeira foi o fundador, Ramalho Ortigão foi o primeiro presidente da Assembleia Geral e Carlos Lyster Franco, homem que durante mais tempo esteve à frente dos destinos da Mutualidade.

1. - ANTÓNIO MENDES MADEIRA

O fundador da Mutualidade Popular, um beirão de Penalva de Alva, nasceu a 12 de Junho de 1870, faleceu em Faro a 17 de Janeiro de 1941. Era filho de José Mendes e Ana Rita Madeira.

Professor do Ensino Primário, iniciou a sua actividade profissional em Silves (26 de Outubro de 1899).

Tendo transitado para a Escola de habilitação para o Magistério Primário, de Faro, onde regeu a cadeira de Matemática, Mendes Madeira viria ainda a leccionar Trabalhos Manuais (masculinos) na Escola Primária Superior, de Faro, e Matemática e Física na Escola Industrial e Comercial de Pedro Nunes, na mesma cidade.

Na actividade profissional foi um “Funcionário cuidadoso e probo”, no dizer de Carlos Augusto Lyster Franco, que, a propósito da sua leccionação de Trabalhos Manuais, afirmara “Tendo preferido aquela disciplina, de tal forma se lhe dedicou, consagrando-lhe todo o seu tempo, que os alunos acompanharam sempre, em aproveitamento e resultados práticos, os seus condiscípulos das Escolas Primárias Superiores dotadas de maiores recursos e dispondo, portanto, de muito maiores facilidades para a execução do respectivo programa”⁽⁶⁾.

Estas considerações, integradas no discurso fúnebre que o Professor Lyster Franco, como presidente da assembleia geral da Mutualidade, proferiu no dia do funeral, são complementadas com outras sobre a actividade de António Mendes Madeira enquanto dirigente associativo: “Obreiro incansável e modestíssimo pôde orgulhar-se de ter fundado e organizado uma mutualidade florescente, de largo alcance social (...) a qual é já hoje das principais senão a principal das suas congéneres”.

Ele foi efectivamente não só o homem da ideia mas também o seu mais ardoroso defensor.

Tendo presidido às Comissões Iniciadora e Directiva provisória, que asseguraram a vida da associação até final de 1927, Mendes Madeira, que presidiu ainda à Direcção nos anos de 1928 e 1929, exerceria posteriormente, até à sua morte, as funções de gerente, lugar que a Direcção extinguiu, em homenagem à sua memória ⁽⁷⁾.

(6) - LYSTER FRANCO, Carlos Augusto - Boletim da Mutualidade Popular, nº.159, Fevereiro de 1941, p. 2;

(7) - Boletim da Mutualidade Popular, nº.161, de Abril de 1941,

2. - ANTÓNIO DE MACEDO RAMALHO ORTIGÃO

Natural de Faro, onde nasceu, a 5 de Agosto de 1876, e onde viria a falecer, a 6 de Abril de 1963, Ramalho Ortigão foi um grande dinamizador da Mutualidade Popular, a cuja assembleia geral presidiu em 1928 e 1929, numa altura em que, com o posto de capitão de fragata, exercia as funções de adjunto do Departamento Marítimo do Sul.

Este oficial da Marinha, muito culto e competente, segundo afirmam os seus biógrafos, exerceu uma série de cargos, nomeadamente superintendente dos Serviços da Armada e presidente do Supremo Tribunal Militar e outros, relacionados com a sua carreira militar em que atingiu a patente de Contra Almirante.

Foi ainda Deputado pelo Algarve, em 1908, e Governador de Cabo Verde.

No Algarve, e para além das funções já referidas, desempenhou ainda as de capitão dos Portos de Faro e de Vila Real de Santo António e Chefe do Departamento Marítimo do Sul.

Deve-se-lhe a remodelação e ampliação do Museu anexo à Capitania do Porto de Faro que, por isso, ostenta a designação de Museu Marítimo Ramalho Ortigão.

3. - CARLOS AUGUSTO LYSER FRANCO

O Pintor Carlos Augusto Lyster Franco é, ao nível de presidências desempenhadas, o sócio da Mutualidade Popular com maior número de presenças, uma vez que, como já foi referido, exerceu aquelas funções durante 20 anos.

Natural de Lisboa, onde nasceu a 5 de Outubro de 1880, o Pintor Lyster Franco radicou-se em Faro em 1901, aqui leccionando durante largos anos.

Foi professor efectivo da Escola Primária Superior, Escola do Magistério Primário, Escola Industrial Pedro Nunes e Escola Industrial e Comercial de Tomás Cabreira, tendo sido director destes dois últimos estabelecimentos de ensino.

Comissário Distrital de Polícia, Director do Posto Meteorológico D. Francisco Gomes e Presidente da Câmara Municipal de Faro (1919) foram alguns dos cargos que fora da sua actividade profissional exerceu este político que por várias vezes se candidatou, sem êxito, a deputado, quer pelo Partido Democrático quer pelo Partido Republicano Radical, a cujo Directório pertenceu.

Notável pintor, Lyster Franco foi ainda jornalista e novelista de muito mérito, encontrando-se a sua produção literária dispersa por vários livros e por muitos jornais regionais, nomeadamente "O Heraldo" (Faro, 1912/1917), que fundou e dirigiu durante cinco anos, "O Districto de Faro" (Faro, 1876/1913), "O Algarve e o Alentejo" (Faro, 1895/1904), "O Heraldo" (Tavira, 1901/1912), "Guadiana" (Vila Real de Santo António, 1903/1909), "O Algarve" (Faro, 1908), "A Mocidade" (Faro, 1911/1912), "O Algarvio" (Faro, 1919), "Correio do Sul" (Faro, 1920/1981) e "Progresso do Sul" (1923).

Ao nível da Mutualidade Popular, Lyster Franco dirigiu a "Secção Literária" do Boletim desde o seu nº. 9 (1 de Abril de 1918).

ANEXO 3

FOTOGRAFIAS

1. DIRIGENTES

Neste anexo reunimos algumas fotos de antigos dirigentes da Mutualidade Popular.

As fotografias nºs. 1, 2 e 3 correspondem aos membros da "Comissão Iniciadora", a começar pelo Prof. António Mendes Madeira, o indiscutível fundador da Mutualidade.

Os seus acompanhantes foram Manuel Caetano de Sousa - sócio nº. 2 da Associação e José Joaquim Pereira Ramos, que, talvez por falta de saúde, não chegou a associar-se.

As fotos de Manuel Palma Mestre e de José Rodrigues Pral, dois outros dinâmicos mutualistas da arrancada, e uma outra - a nº. 6 - em que nos são apresentados alguns dos elementos que integraram os primeiros corpos gerentes, completam esta galeria em que se realçam alguns dos maiores vultos da Associação Mutualista farensse de que hoje nos vimos acupando.



1
António Mendes
Madeira Sócio nº 1 -
Fundador da
Mutualidade Popular



2
Manuel Caetano de
Sousa Sócio nº 2 -
Vice-Presidente da
Comissão
Organizadora



3
José Joaquim Pereira
Ramos -Um dos três
signatários dos
primeiros estatutos



4
Manuel Palma Mestre
Sócio nº 3



5
José Rodrigues Pral
Sócio nº 5



6 Elementos dos primeiros corpos gerentes - António Mendes Madeira, António Ramalho Ortigão, José António Infante, Urbano Santos, José Joaquim Lopes, Amadeu Viegas Olival, Sebastião Ferreira e Carlos Lyster Franco

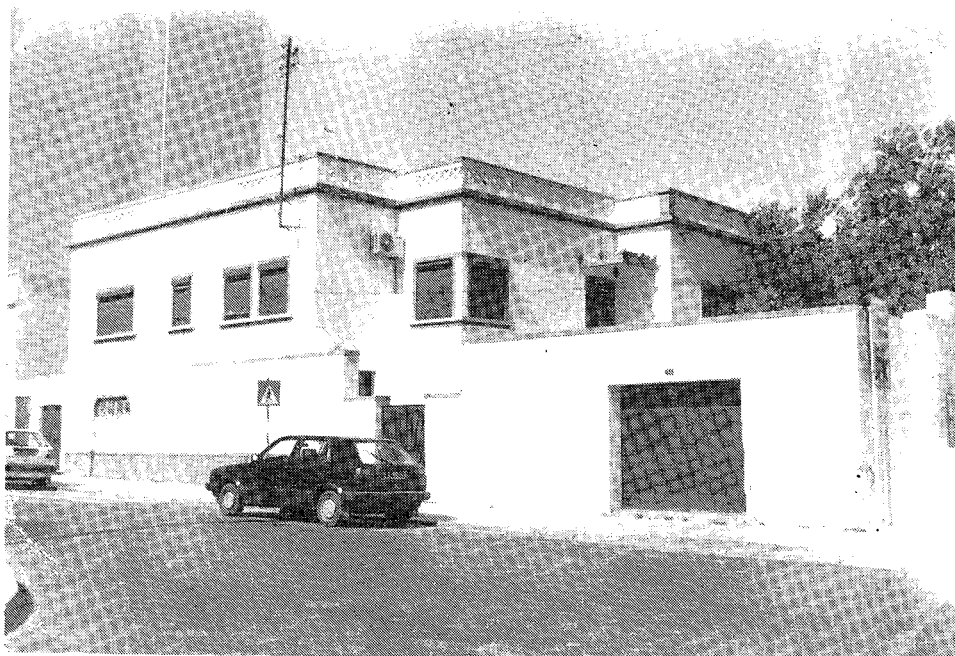
2. IMÓVEIS

As fotografias que a seguir apresentamos reportam-se a oito dos nove imóveis que a Mutualidade possui em Faro e em que estão alojados quarenta e cinco inquilinos.

O parque que é aqui referido, e que foi adquirido ou construído de raiz entre 1940 e 1966, é bem demonstrativo do interesse da Associação pela habitação social.



1
Edifício-Sede
Largo do Terreiro do
Bispo
1940



2
Prédio nº 2
Estrada da Senhora da Saúde
1941



3
Prédio nº 3
Rua Dr. Cândido
Guerreiro
1948



4
Prédio nº 4
Rua Humberto Delgado
1949



5
Prédio nº 5
Largo Dr. Francisco Sá Carneiro
1950



6
Prédio nº 7
Rua Mousinho de Albuquerque
1951



7
Prédio nºs 8 e 9
Rua Gago Coutinho
1966

Fotocomposição, Paginação e Impressão:
Lopes Martins - Artes Gráficas, Lda.
Tipografia de "O. Algarve"
Faro
Depósito legal nº 62199/92